



PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE MEIO
AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PROCESSO: 020.00011489/2024-56

INTERESSADO: Coordenadoria de Educação Ambiental

PARECER: CJ/SEMIL n.º 384/2024

EMENTA: **DIREITO AUTORAL. EDUCAÇÃO AMBIENTAL. REGULAMENTAÇÃO DE USO DE CONTEÚDO.** Consulta sobre a regulamentação das autorizações para uso do conteúdo do Portal de Educação Ambiental por terceiros. Necessidade de conformidade com o Decreto nº 63.456/2018, Lei nº 12.780/2007 e Lei nº 12.527/2011. Importância do Portal como ferramenta de comunicação e educação ambiental. Demandas frequentes por autorizações de uso do conteúdo para fins didáticos, acadêmicos e comerciais. Relevância das visualizações do Portal e responsabilidade da Coordenadoria de Educação Ambiental (CEA) quanto ao uso e cessão de direitos autorais. Proposta de Termos de Uso e Política de Direitos Autorais para regularização. Minuta de cessão de direitos autorais apresentada para garantir operacionalidade e proteção legal. Orienta-se pela criação de Termos de Uso e Política de Direitos Autorais claros e abrangentes, que regulamentem o uso do conteúdo do Portal de Educação Ambiental. As diretrizes devem respeitar a legislação vigente e assegurar a proteção dos direitos autorais, tanto do Portal quanto de terceiros. Recomenda-se a adoção da minuta de cessão de direitos autorais para facilitar a gestão e uso de obras intelectuais de terceiros no Portal.

SENHOR(A) PROCURADOR(A) DO ESTADO CHEFE,

1. A consulta se refere à necessidade manifestada pela Coordenadoria de Educação Ambiental (CEA) de uma orientação formal por parte desta Consultoria Jurídica. O objetivo é regulamentar as ações e autorizações relacionadas aos pedidos de uso do conteúdo do Portal de Educação Ambiental por terceiros, sejam eles pessoas físicas ou jurídicas, para diversos fins.



PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

2. A regulamentação proposta deve estar em conformidade com o seguinte arcabouço legal:

Decreto nº 63.456/2018: Este decreto regulamenta a Política Estadual de Educação Ambiental, conforme estabelecido pela Lei nº 12.780/2007. Além disso, institui a Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental e dispõe sobre providências correlatas.

Lei nº 12.780/2007: Institui a Política Estadual de Educação Ambiental, estabelecendo diretrizes para a promoção da educação ambiental em nível estadual.

Lei nº 12.527/2011: Regula o acesso a informações conforme determinado pela Constituição Federal, altera a Lei nº 8.112/1990, revoga a Lei nº 11.111/2005 e dispositivos da Lei nº 8.159/1991.

3. O Portal de Educação Ambiental é uma ferramenta essencial utilizada pela Coordenadoria de Educação Ambiental para cumprir suas atribuições. Entre elas, destacam-se o desenvolvimento de estratégias de comunicação para a difusão de informações e conteúdos ambientais, a manutenção de canais de interação com a sociedade, o estabelecimento de comunicação permanente em educação ambiental entre o SEAQUA e diversos segmentos sociais, e o fomento de atividades que promovam a comunicação qualificada para a educação ambiental.

4. Devido à abrangência do Portal em temas ambientais, há uma demanda frequente por autorizações para o uso de seu conteúdo. As solicitações vêm de pessoas físicas e jurídicas para fins variados, como didáticos, de pesquisa, acadêmicos, de estudo e para produção de conteúdo, incluindo publicações e vídeos. Algumas dessas solicitações têm o propósito de inserção em livros, sejam eles comercializados ou não.

5. A relevância dessas demandas é amplificada pelo alto número de visualizações do Portal, que somente em março de 2024 alcançou 170.930 visualizações por 119.769 usuários. Esses números expressivos aumentam a responsabilidade da Coordenadoria de Educação Ambiental em relação ao uso, veiculação e cessão de direitos autorais, assegurando o cumprimento da legislação pertinente.

6. O Portal de Educação Ambiental oferece uma variedade de conteúdos organizados nos seguintes menus:

PRATELEIRA AMBIENTAL: Inclui publicações, um dicionário ambiental com verbetes, artigos, dissertações, cartazes e banners, além de vídeos.

VIDA SUSTENTÁVEL: Contém textos, artigos, vídeos e um calendário ambiental.

Políticas de Meio Ambiente: Apresenta textos e artigos sobre o tema.



PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PARTICIPE!: Oferece vídeos do Programa Participe.

7. O acesso ao Portal pode ser feito através do endereço eletrônico fornecido (<https://semil.sp.gov.br/educacaoambiental/>).

8. Existem diversas solicitações para o uso de materiais escritos disponíveis no Portal de Educação Ambiental. Estas incluem:

Uso Didático e Acadêmico: Pessoas físicas ou jurídicas buscam autorização para utilizar textos, publicações, verbetes, artigos e dissertações para fins didáticos, de pesquisa, acadêmicos e de estudo.

Inserção em Publicações: Há interesse em incorporar textos, imagens e outros conteúdos do Portal em livros, e-books ou outros materiais, que podem ser comercializados ou não.

Instrução de Cursos: Solicitações para empregar os conteúdos do Portal em cursos online, semipresenciais ou para outras finalidades comerciais.

9. As solicitações para o uso de materiais audiovisuais também são variadas:

Cursos Online e Semipresenciais: Uso de vídeos ou trechos para instruir cursos com ou sem fins comerciais.

Fins Didáticos e Acadêmicos: Utilização de vídeos para pesquisa, estudo e atividades educacionais.

Inserção em Publicações: Incorporação de vídeos em livros, e-books e outros materiais publicados, comercializados ou não.

10. Quanto à divulgação de eventos relacionados ao meio ambiente:

Agenda Ambiental: Questiona-se a possibilidade de divulgar eventos de terceiros, que contribuem para a formação de políticas públicas da SEMIL, sem autorização prévia.

Convênios da CEA: Avalia-se a viabilidade de divulgar eventos de parceiros no Portal para troca de conteúdo.

11. A Consultoria Jurídica já forneceu orientações para casos específicos. No entanto, segundo a consulente, a emergência de novas situações com características distintas requer a criação de um regramento claro. Portanto, segundo a consulente, é essencial realizar uma consulta à Consultoria Jurídica, considerando as ocorrências mencionadas e as normas legais sobre direitos autorais vigentes.

12. Após reunião realizada no dia 04 de julho de 2024, ficou ajustado entre uma minuta de Termos de Uso do portal, na finalidade de garantir os direitos autorais relacionados e disciplinar as questões trazidas à tona pela consulente. A minuta foi rascunhada pela Consultoria Jurídica e aperfeiçoada, em



PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

reunião, pelas contribuições da consultante, sujeitando-se, eventualmente, a novos ajustes para torna-la mais adequada.

POLÍTICA DE DIREITOS AUTORAIS DO PORTAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Introdução

Este documento estabelece a Política de Direitos Autorais do Portal de Educação Ambiental da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística de São Paulo.

O Portal de Educação Ambiental oferece acesso a conteúdos diversos através do site.

O Portal reserva-se o direito de alterar a apresentação, configuração e conteúdo do site, bem como os Termos de Uso, a qualquer momento e sem aviso prévio.

O objetivo é proteger e respeitar os direitos autorais de terceiros, bem como estabelecer diretrizes claras para o uso de conteúdo protegido por direitos autorais no portal.

Aceitação dos Termos

Ao acessar o site <https://semil.sp.gov.br/educacaoambiental/>, o usuário concorda com os Termos de Uso estabelecidos pelo Portal de Educação Ambiental.

Legislação Aplicável

O conteúdo publicado neste portal está protegido pela Lei de Direitos Autorais – Lei nº 9.610/98 e segue as diretrizes do Decreto estadual nº 63.456/18 e da Lei estadual nº 12.780/2007.

Uso de Conteúdo Protegido

O usuário deve respeitar a legalidade ao usar o site e seus conteúdos.

O acesso ao conteúdo do Portal de Educação Ambiental é gratuito e não requer inscrição. ,

Os materiais nele disponibilizados são de uso gratuito, com atribuições próprias em aplicações educacionais e não comerciais

É permitido estabelecer *hyperlinks* para o site, desde que fique clara a atribuição e autoria do conteúdo.

Todo conteúdo protegido por direitos autorais pertencente a terceiros só poderá ser utilizado com a devida autorização por escrito do autor.

A reprodução, edição, adaptação, tradução, inclusão em outras obras ou qualquer outra forma de utilização do material protegido por direitos autorais deve respeitar as prerrogativas jurídicas do autor.

O Portal de Educação Ambiental possui exclusividade na gravação, disponibilização e negociação das videoaulas e materiais de apoio dos cursos oferecidos em sua plataforma.

As videoaulas estão disponíveis na plataforma do Portal, no site oficial, e nos parceiros expressamente autorizados.



PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

É proibida a integral cópia, reprodução, armazenamento, cessão e transmissão das videoaulas por terceiros sem autorização.

Não é permitido obter ou manipular materiais do site, incluindo a marca, sem autorização expressa do Portal de Educação Ambiental.

O Portal de Educação Ambiental não se responsabiliza por danos decorrentes do uso do site ou pela autenticidade das informações fornecidas pelos usuários.

O conteúdo disponibilizado no Portal de Educação Ambiental poderá ser utilizado por terceiros, desde que observadas as seguintes diretrizes:

a) Atribuição — É necessário dar créditos adequados, fornecer um link para o conteúdo original disponibilizado no Portal de Educação Ambiental e informar sobre alterações feitas. Isso deve ser feito de forma razoável, sem sugerir endosso do Portal de Educação Ambiental ao teor do trabalho realizado pelo terceiro.

b) Uso não comercial — O uso do material não é permitido para fins comerciais.

c) Uso sem derivações — Caso o material seja alterado ou usado como base substancial para outro, a distribuição do material resultante não é permitida.

d) Sem Restrições Adicionais — Não se pode impor restrições legais ou tecnológicas que impeçam outros de fazer qualquer coisa permitida pelas condições de uso estipuladas pelo Portal de Educação Ambiental.

Créditos e Reconhecimento

É obrigatório o reconhecimento e a atribuição de créditos ao autor original de qualquer obra utilizada no portal.

É obrigatório o reconhecimento e a atribuição de créditos ao autor original de qualquer obra disponibilizada no Portal de Educação Ambiental e utilizada por terceiros.

As citações ou uso de trechos de obras devem ser acompanhadas dos devidos créditos e, quando aplicável, links para a fonte original.

A citações feitas com referência ao conteúdo disponibilizado no Portal de Educação Acadêmica devem seguir as regras da ABNT.

Para fazer referência a um texto de um site segundo as normas da ABNT, deve-se incluir os seguintes elementos:

Autor do conteúdo (pessoa ou organização);

Título da página;

Local de publicação, se houver (não é o site);

Data de publicação do conteúdo;

Endereço eletrônico (URL), disponibilizado entre os sinais “< >” no seguinte formato: “Disponível em: <URL>”;

Data de acesso ao site: “Acesso em: data”.

Aqui está um exemplo de como formatar a referência:

Com autor: SOBRENOME, Nome. Título da matéria. Nome do site, ano. Disponível em: <URL>. Acesso em: dia, mês e ano.

Sem autor: TÍTULO da matéria. Nome do site, ano. Disponível em: <URL>. Acesso em: dia, mês e ano.



PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Exemplo prático: GUIDICINI, Guido; SANDRONI, Sandro Salvador; e MELLO, Flavio Miguez de. Lições aprendidas com acidentes e incidentes em barragens e obras anexas no Brasil. *Portal de Educação Ambiental (CEA/SEMIL)*, 2024. Disponível em: <[Portal de Educação Ambiental \(semil.sp.gov.br\)](#)>. Acesso em: 4 de julho de 2024.

Coleta de Informações

Informações coletadas nos menus “Faça Parte” e “SIC” visam melhorar a comunicação e atender às necessidades dos usuários.

Os usuários podem solicitar a exclusão de suas informações a qualquer momento.

Cookies e Navegadores

O site utiliza cookies relacionados aos serviços do Google para benefício dos usuários. Os usuários podem configurar seus navegadores para gerenciar o armazenamento de *cookies*.

Propriedade e Licenciamento

A identidade visual, marca e conteúdos produzidos pelo Portal de Educação Ambiental são de sua propriedade e não podem ser usados sem autorização. Não há concessão de licença sobre direitos de propriedade relacionados ao site e seus conteúdos.

Duração e Finalização

A disponibilidade do site e conteúdo é indefinida, mas o Portal de Educação Ambiental pode encerrar ou suspender o acesso a qualquer momento.

Violação de Direitos Autorais

O Portal detém os direitos sobre o conteúdo da plataforma, protegido pela legislação brasileira, incluindo o direito exclusivo de uso, conforme artigo 5º, inciso XXVII, da Constituição Federal e os artigos 7º e 28, da Lei 9.610/98.

A divulgação ou veiculação do conteúdo em sites não autorizados pode constituir violação de direitos autorais, sujeita a sanções civis e criminais, conforme artigo 184, §§1º a 3º, do Código Penal.

A reprodução não autorizada do conteúdo é considerada contrafação.

O Portal pode requerer a suspensão da divulgação de conteúdo reproduzido fraudulentamente e adotar medidas legais cabíveis.

Responsáveis por reprodução indevida podem ser obrigados a indenizar o Portal, com base no artigo 103, parágrafo único, da Lei 9.610/98.

Indivíduos que adquirirem ou distribuírem conteúdo fraudulento poderão ser responsabilizados solidariamente.

Qualquer violação aos direitos autorais será tratada conforme as sanções impostas pela legislação vigente.



PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Em caso de denúncia de violação de direitos autorais, o portal tomará as medidas necessárias para a remoção do conteúdo em questão e, se aplicável, para a reparação dos danos causados ao detentor dos direitos.

Política de Retratação

Em caso de suspeita de falta de integridade, a equipe editorial investigará e tomará medidas corretivas. Más condutas identificadas podem levar à retratação ou correção do trabalho realizado em desrespeito às regras de direito autoral.

Contato

Para solicitar autorização para uso de conteúdo protegido, reportar uma violação de direitos autorais ou esclarecer dúvidas relacionadas a esta política, entre em contato com o portal através do e-mail: [*].

13. Ainda conforme ajustado na reunião do dia 04 de julho de 2024, a fim de viabilizar maior operacionalidade no uso de trabalhos produzidos por terceiros e publicados no Portal de Educação Ambiental, instou-se desta Consultoria Jurídica um modelo de cessão de direitos autorais em favor do Portal. Nessa senda, apresento a seguinte minuta que pode ser adaptada e utilizada para cumprir o aludido objetivo:

MINUTA DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

[Nome Completo do Autor], [Nacionalidade], [Profissão], [Estado Civil], portador(a) do RG nº [Número do RG] e CPF nº [Número do CPF], residente e domiciliado(a) à [Endereço Completo], doravante denominado(a) **CEDENTE**,

Estado de São Paulo, por intermédio da Coordenadoria de Educação Ambiental da Secretária de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística (SEMIL), com sede em Av. Professor Frederico Hermann Junior, 345, Alto de Pinheiros, CEP 05459-900, inscrita no CNPJ sob o nº [Número do CNPJ], neste ato representada por seu(sua) [Cargo do Representante], [Nome Completo do Representante], [Nacionalidade], [Profissão], [Estado Civil], portador(a) do RG nº [Número do RG] e CPF nº [Número do CPF], doravante denominada **CESSIONÁRIA**.

CONSIDERANDO que o(a) CEDENTE é autor(a) de trabalhos acadêmicos, aulas, vídeos, artigos, dissertações ou teses, e que tem interesse na publicação destes no Portal de Educação Ambiental da CESSIONÁRIA;

CONSIDERANDO a importância da disseminação do conhecimento e da educação ambiental para a sociedade;

CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) CEDENTE declara ser o(a) autor(a) da(s) obra(s) intelectual(is) descrita(s) no Anexo I e que elas são originais e não constituem plágio de qualquer natureza, estando livre de quaisquer ônus ou reivindicações por parte de terceiros.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(a) CEDENTE cede e transfere à CESSIONÁRIA, a título gratuito, os direitos autorais patrimoniais sobre as obras mencionadas no Anexo I, para todos os fins de direito, em caráter definitivo, pleno e irrevogável, para que a CESSIONÁRIA possa utilizá-las livremente,



PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

inclusive para fins de reprodução, distribuição, comunicação ao público, tradução, adaptação e quaisquer outras modalidades previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA: Esta cessão é válida para todo o território nacional e internacional, por tempo indeterminado, incluindo a publicação das obras no Portal de Educação Ambiental e em quaisquer outros meios de divulgação escolhidos pela CESSONÁRIA.

CLÁUSULA QUARTA: O(a) CEDENTE garante o exercício pacífico dos direitos aqui cedidos e responderá pela autoria e originalidade das obras, assumindo a responsabilidade por eventuais reivindicações ou litígios que venham a surgir em razão de violações de direitos de terceiros.

CLÁUSULA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de São Paulo/SP para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento.

[Cidade], [Data].

[Nome Completo do Autor]

CEDENTE

[Nome Completo do Representante da Instituição]

CESSIONÁRIA

ANEXO I

Relação das obras intelectuais objeto desta cessão:

1. [Título do Trabalho, Aula, Vídeo, Artigo, Dissertação ou Tese]
2. [Título do Trabalho, Aula, Vídeo, Artigo, Dissertação ou Tese]
3. [E assim sucessivamente...]

14. Nesses termos, realizada a pertinente orientação formal solicitada, entendo que os autos podem retornar à origem para providências.

São Paulo, 4 de julho de 2024.

LUCAS SOARES DE OLIVEIRA

Procurador do Estado



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE MEIO
AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PROCESSO: 020.00011489/2024-56

INTERESSADO: Coordenadoria de Educação Ambiental

ASSUNTO: Elaboração de Regulamento de uso, por terceiros do conteúdo do Portal.

Aprovo o Parecer CJ/SEMIL nº 384/2024 por seus próprios e jurídicos fundamentos.

Encaminhe-se o presente à D. Chefia de Gabinete para as providências de sua alçada.

São Paulo, 4 de julho de 2024.

Pedro Monnerat Heidenfelder
Procurador do Estado
Chefe da CJ/SEMIL